



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

92217

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

92.217	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 16 de maio de 1991.	
IMÓVEL:—Um Apartamento sob nº 901, do "Edifício Columbia", contendo: sala de estar/jantar, cozinha, circulação, 02 quartos, banheiro social, área de serviço, banheiro de empregada, sacada e floreira, com direito a 01 Box de Garagem sob nº 51; com a área total de: 107,48m2., sendo 72,75m2., de área total privativa (60,25m2. do Apartamento e 12,50m2. do Box de Garagem); 34,73m2., de área comum e 90,30m2., de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 19,06m2., ou 1,28% da área do lote nº 6/7, da Quadra 146, sito à Rua T-36, Setor Bueno, nesta Capital, com: 1.486,00m2. PROPRIETÁRIA:—imobiliária Construtora e Incorporadora Ltda., com sede nesta Capital, CGC. 24.814.295/0001-06. REGISTRO ANTERIOR:—R.2.71.901, deste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial. R.1-92.217-Goiânia, 16 de maio de 1991:—Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 29.04.91, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: RENAN NIELSON, CI. 1.326.050-SSP/GO, CPF. nº 301.395.201-63, brasileiro, solteiro, vendedor, e, SORAYA RODRIGUES DA SILVA, CI. 536.753-SSP/GO, CPF nº 321.010.231-72, brasileira, solteira, comerciante, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$7.983.236,25, Dou fé. O Sub Oficial. R.2.92.217-Goiânia, 16 de maio de 1991:—Constante do Contrato acima, o Sr. Renan Nielson e outra, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Ag. desta Capital, CGC. 00.360.305/0001-04, pela importância de Cr\$6.386.589,00, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 29.05.91, podendo ser prorrogada por mais 108 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 9.8% a.a. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial. Av.3-92.217-Goiânia, 18 de junho de 1.993:—Procedo a esta averbação, a requerimento da parte interessada, para fazer constar que os proprietários acima qualificados, casaram entre si sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, passando a conjuge virago a assinar: SORAYA RODRIGUES NIELSON conforme cópia da Certidão de casamento que aqui ficará arquivada. Dou fé. O Oficial. Av.4-92.217-Goiânia, 18 de junho de 1.993:—Procedo ao cancelamento da hipoteca referente ao R.2 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma.			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 92.217
firmada no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação e Constituição de Nova Hipoteca, datado de: 06.04.93. Dou fé. O Oficial. *Em f.*

R.5-92.217-Goiânia, 18 de junho de 1.993:-Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação e Constituição de Nova Hipoteca, datado de: 06.04.93, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: CINTIA APARECIDA MAFFINI, CI. nº 18476818-SSP-SP., e CPF. nº 141.232.718-04, brasileira, solteira, fonoaudióloga, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$636.100.763,49. Foi pago o ISTI, conforme DUAM, autenticado mecanicamente, em: 08.06.93. Dou fé. O Oficial. *Em f.*

R.6-92.217-Goiânia, 18 de junho de 1.993:-constante do Contrato acima, a Srta. Cintia Aparecida Maffini, deu o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ag. desta Capital, OGC. nº 00.360.305/0001-04, pela importância de Cr\$606.100.763,49, a ser resgatada em 240 meses em prestações mensais, a partir de 06.05.93, podendo ser prorrogada por mais 108 meses, ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 9,8% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial. *Em f.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **92.217** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 638.626 de 04/09/2017 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403066254434420156**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LARICE CARLOS TAVARES PRIMO (702.827.851-40)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (D77F-LYSB-649K-CPLB)

Goiânia/GO, 07 de março de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

